## **Ao COMMADS**

## A/C Guilherme Sardenberg Barreto,

Assunto: ETE Sana

O Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente, com sede no 6º distrito de Macaé – Sana, entidade de Utilidade Pública pela Lei nº 2.403/2003, na forma dos Art. 2º, 3º de seu Estatuto, com representatividade no COMMADS; a Associação de Moradores do Sana e a Associação de Proteção ao Patrimônio Ambiental e Cultural Tororó Sana, vêm tornar público a situação da ETE Sana.

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente, a Associação de Moradores do Sana e a Associação de Proteção ao Patrimônio Ambiental e Cultural Tororó Sana, vêm junto ao COMMADS, inicialmente reiterar que o 6º Distrito Municipal - Sana é considerado uma Área de Proteção Ambiental/APA, na categoria de Desenvolvimento Sustentável (assim definido pela Lei do SNUC – nº: 6.938/81), e, assim sendo, verificou-se a necessidade de adequar o sistema de esgotamento sanitário de forma a minimizar os impactos ambientais, bem como atender os anseios dos moradores locais.

Em vista disso, a antiga Empresa Municipal de Urbanização e Habitação e Saneamento – EMUHSA - iniciou o projeto para construção e instalação de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, que fosse capaz de satisfazer os anseios da população sem prejudicar o meio ambiente da região.

No ano de 2009 foi criada uma nova empresa de saneamento, a ESANE, que assumiu todas as demandas das extinta EMUHSA.

Ocorre que a ESANE, na contramão das responsabilidades e deveres públicos, não conseguiu estabelecer o funcionamento eficiente da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, causando diversos danos e impactos ambientais e econômicos para a comunidade local, tais como:

- 1. A não realização das ligações previstas à rede;
- 2. A não realização das análises do material bruto e tratado, e não tornando tais resultados públicos;
- 3. A não eliminação dos odores que prejudicam economicamente os estabelecimentos comerciais e residenciais ao redor da ETE;
- 4. A não concretização do funcionamento eficiente da Estação.

Como citado, ao revés do esperado, mesmo diante dos insistentes apelos das instituições da sociedade civil local e do Conselho Gestor da APA do Sana, até a presente data nenhum resultado eficaz foi apresentado pela empresa ESANE.

Ato contínuo, após a constatação dos problemas, ficou evidenciado que a execução e manutenção do projeto causaram grandes prejuízos ambientais, isso sem contar que na forma desenvolvida, ocorreu nítida afronta à Lei municipal nº 2.172 de 03/12/2001, que criou a Unidade de Conservação Municipal APA do Sana.

## DOS PEDIDOS:

Pela narrativa supra, fica evidente que a conduta da requerida causou danos não só a comunidade Sanense, mas precisamente ao meio ambiental, haja vista que não observou procedimentos e normas elementares de cautela, **razão pela qual vem o denunciante requerer:** 

- 1. A concretização e a manutenção do funcionamento eficiente da estação de tratamento de esgoto ETE, com:
- a) A realização das ligações previstas à rede; sendo que mais de 50% dos lotes estão localizados abaixo do nível da rede;
- b) A realização das análises do material bruto e tratado, tornando tais resultados públicos;
- c) A eliminação dos odores que prejudicam os estabelecimentos ao redor da ETE.
- 2. A compensação pelos danos causados;
- 3. Um novo planejamento de saneamento que atenda a demanda de toda a comunidade;
- 4. Recolocação da ETE para outra área, proporcionando menor impacto visual.

	Atenciosamente,
	Sana, 6º Distrito de Macaé, 01 de julho de 2013.
	Grupo de Defesa Ecológica Pequena Semente.
	Associação de Moradores do Sana
Ass	ociação de Proteção Ambiental e Cultural Tororó Sana